



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA - CONTRATO N.º 08 /13**

**Processo Administrativo n.º** 09/10/0420

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convite n.º 021/09

**Carta-Contrato n.º** 14/09

**Termos de Aditamento de Carta-Contrato n.º** 11/10, 10/11 e 06/12

**Objeto:** Serviços de manutenção corretiva e recarga de extintores contra incêndio, com fornecimento de peças

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/13.

**SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 6,15%, válido a partir de 25/03/13, conforme despacho autorizativo de fls. 568/569.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 38.437,72 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob n.ºs 08720.10.122.1009.4188.339030 FR 0101.310-000 e 08720.10.122.1009.4188.339039 FR 0101.310-000, conforme fls. 562.

**QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de maio de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME**

Representante Legal: *Nelson Esteves Cordeiro Júnior*

RG nº *20.233.102 SSP/SP*

CPF nº *137.729.878-77*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 09/10/420

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda. - ME

**Modalidade:** Convite n.º 21/09

**Carta-Contrato** n.º 14/09

**Termos de Aditamento de Carta-Contrato** n.º 11/10, 10/11, 06/12 e 08/13

**Objeto:** Serviços de manutenção e recarga de extintores contra incêndio, com fornecimento de peças

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de maio de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

  
**FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME**

Representante Legal:

RG n.º 20.233.102.591/94 Nelson Esteves Cordeiro Júnior

CPF n.º 137.429.848-77